



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**ATA**

Ata de Reunião n. 01/2026

9ª Reunião do Comitê Gestor de Contas Especiais  
do Estado de Santa Catarina

**DADOS**

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Local, data e horário</b>                                      | 13/5/2026, às 14:00h via videoconferência (plataforma Microsoft Teams)      |  |
| <b>Tema</b>   | 9ª Reunião do Comitê Gestor de Contas Especiais do Estado de Santa Catarina |  |
| <b>PRESENTES</b>  | <b>ÓRGÃO</b>  |  |
| Juíza de Direito <b>Taynara Goessel</b> ,<br>Presidente do Comitê | Tribunal de Justiça de Santa Catarina                                       |  |
| Juiz Federal <b>Herlon Schweitzer</b><br><b>Tristão</b>           | Tribunal Regional Federal da 4ª<br>Região                                   |  |
| Juiz do Trabalho <b>Roberto Masami</b><br><b>Nakajo</b>           | Tribunal Regional do Trabalho da 12ª<br>Região                              |  |
| <b>Demais participantes (convidados)</b>                          |   |  |
| Álvaro Madsen   | Diretor de Secretaria de Precatórios<br>(TRF)                               |  |
| Clóvis Nunes  | Assessor de Precatórios (TJSC)  |  |
| Danielle Leão de Oliveira   | Secretária do Comitê Gestor de<br>Contas Especiais (Assessora TJSC)         |  |
| Jorilton de Souza   | Diretor da Divisão da Fazenda<br>Pública (TRT)                              |  |
| Letícia Fernandes Furtado   | Diretora da Secretaria de Execução e<br>Precatórios (TRT)                   |  |

**DELIBERAÇÕES - Resumo**

**1.** A reunião foi presidida pela Exma. Juíza de Direito Taynara Goessel, Presidente do Comitê Gestor de Contas Especiais, que cumprimentou os presentes, declarou aberta a sessão e informou que a reunião seria gravada, passando à apresentação da pauta, centrada na discussão sobre a sistemática das listas de precatórios (unificadas ou separadas).

**2.** Na sequência, o Exmo. Juiz do Trabalho Roberto Masami Nakajo apresentou o contexto que motivou a realização do encontro, destacando que a reunião foi solicitada pela Presidência do TRT12 em razão de ofício recebido do CSJT, acerca do modelo de organização das listas de precatórios, notadamente quanto à possibilidade de separação, considerando o disposto no Art. 9º do Provimento nº 207/2025 do CNJ.

**3.** Em seguida, foram expostas as diferentes interpretações institucionais acerca do tema:

- pelo Tribunal de Justiça e representantes do TRF4, foi reafirmado o entendimento de que a unificação das listas de precatórios constitui a regra geral, sendo mais alinhada à Constituição e aos princípios de isonomia e ordem cronológica;
- foi destacado que a separação de listas representa hipótese excepcional e carece de respaldo normativo mais claro;
- foram mencionadas discussões em andamento no âmbito do CNJ, inclusive quanto à revisão de normativos relacionados à matéria.

**4.** O Assessor Clóvis Nunes apresentou ponderações práticas sobre os riscos da adoção de listas separadas, destacando, entre outros pontos:

- possibilidade de desequilíbrio entre credores de diferentes tribunais;
- risco de direcionamento indevido de pagamentos pelos entes devedores;
- dificuldades operacionais no controle e distribuição dos valores;
- aumento de complexidade nos casos de adesão ao regime da EC 136 em momentos distintos.

Defendeu, assim, a manutenção da centralização e unificação das listas, especialmente para evitar inconsistências futuras e garantir maior segurança jurídica e operacional.

**5.** O Sr. Álvaro Madsen apresentou sugestões técnicas para aprimoramento dos fluxos, destacando:

- necessidade de disponibilização de relação consolidada dos entes que aderirem ao regime da EC 136;
- melhoria na integração de informações entre tribunais;
- avaliação da forma de tratamento de pagamentos efetuados antes da adesão ao regime, a fim de evitar distorções e escolhas indevidas de credores.

**6.** Após os debates, foram colhidas as manifestações dos participantes:

- a Justiça Federal (TRF4) manifestou-se favorável à manutenção da unificação das listas;
- o TRT12 reiterou a existência de orientações institucionais no sentido da separação, votando nesse sentido;
- a Presidência do Comitê deliberou pela manutenção do modelo de listas unificadas, conforme já implementado no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, até eventual definição normativa superveniente.

**7.** Síntese dos encaminhamentos:

- 1.** Manter a sistemática de listas unificadas nos casos já implementados;
- 2.** Aperfeiçoar os mecanismos de comunicação entre os tribunais;
- 3.** Disponibilizar informações estruturadas sobre entes aderentes ao regime da EC 136;
- 4.** Estudar soluções para casos de pagamentos realizados antes da adesão ao regime;
- 5.** Aguardar a regulamentação definitiva pelo CNJ, com possibilidade de rediscussão futura do tema.
- 8.** Foi reforçada a importância da cooperação institucional e do diálogo permanente entre os tribunais, destacando-se que a construção de soluções conjuntas é essencial para garantir maior eficiência na gestão de precatórios.
- 9.** Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada com agradecimentos aos participantes, reiterando-se a disponibilidade institucional para continuidade das tratativas.
- 10.** Dada por encerrada a reunião, eu, Danielle Leão de Oliveira, Secretária do Comitê Gestor de Contas Especiais, lavrei a presente ata, que segue para assinatura eletrônica dos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Leao de Oliveira, Assessora Especial do Gabinete da Presidência**, em 19/05/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorilton de Souza, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Fernandes Furtado, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Herlon Schweitzer Tristão, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Masami Nakajo, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Nunes, Coordenador de Precatórios**, em 20/05/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva Hiller, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 20/05/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Madsen, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Goessel, Juíza Auxiliar da Presidência**, em 21/05/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10693448** e o código CRC **61DF601B**.

---